



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 317, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil cruzeiros), para atender a complementação do pagamento de proventos ao pessoal Inativo do Município, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

2.03 - SERVIÇO DE FAZENDA
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.1 - INATIVOS Cr\$ 410.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 01 DE SETEMBRO DE 1982

Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito

João Rosado Diniz

Assessor Técnico